

Novas regras para obras em Cachoeiro

Nova legislação muda o Plano Diretor Urbano e amplia área para construções no município

ALESSANDRO DE PAULA

CACHOEIRO – Uma nova legislação municipal, publicada no Diário Oficial de Cachoeiro de terça-feira, altera algumas determinações do Plano Diretor Urbano (PDU) quanto ao afastamento frontal dos imóveis à beira do rio Itapemirim, localizados no principal trecho da cidade, entre o colégio Liceu Muniz Freire, no bairro Independência, e a Ilha da Luz.

De um mínimo de três metros de afastamento nas ruas principais da cidade, previsto no PDU, a lei, de número 051/2004, autoriza a liberação de obras seguindo o alinhamento das edificações já existentes, mesmo quando for inferior ao limite estipulado pelo plano. O afastamento frontal é o espaço entre a rua e o imóvel.

O projeto, de iniciativa do Executivo municipal, foi aprovado no dia 12 de agosto pela Câmara de Vereadores, depois de muita polêmica. Alguns vereadores chegaram a pensar que o alinhamento informado no proje-

to era aos fundos dos imóveis, na margem do rio, mas depois o equívoco foi corrigido.

A princípio, a proposta era abranger o trecho entre a área em frente ao Liceu Muniz Freire e à ponte Governador Bley, localizada próxima a Praça de Fátima. Mas, foi estendida até a Ilha da Luz.

O chefe de gabinete da prefeitura, Alicio Franco, explicou que um dos objetivos da lei é melhorar as fachadas dos imóveis alinhando os mais recentes aos antigos, uma vez que enquanto os prédios mais novos respeitam o afastamento de três metros os anteriores deixaram um espaço menor.

“Essa diferença provocou distorções grotescas em alguns pontos da cidade”, destacou.

Ele explicou ainda que a alteração serviu como uma espécie de compensação aos proprietários de imóveis localizados à margem do rio, uma vez que as exigências ambientais que determinam afastamentos mínimos do leito do rio, dificultam o aproveitamento máximo de suas propriedades.



Os imóveis à beira do rio Itapemirim obedecerão às novas normas do PDU

FIQUE POR DENTRO

- O Plano Diretor Urbano (PDU) determina um afastamento frontal (calçamento) mínimo de três metros nas chamadas vias principais, que são as ruas e avenidas localizadas nos trechos mais movimentados da cidade.
- A prefeitura defende que as diferenças entre os afastamentos deixados pelas construções antigas, algumas com pouco mais de um metro, e as novas provocavam distorções grotescas em alguns pontos da cidade

O QUE DIZ A NOVA LEI:

“Fica estabelecido que, para as construções civis nas vias públicas que margeiam o Rio Itapemirim pelos lados direito e esquerdo, na área central da cidade, no trecho compreendido entre as pontes João Santos Filho (em frente ao colégio Liceu Muniz Freire) e a Ponte Guadalajara (na Ilha da Luz), a fiscalização de obras deverá considerar para a liberação do projeto técnico e licenciamento para a obra, quanto ao afastamento frontal, o alinhamento das edificações já existentes”.